

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

11 de Setembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — Pela Câmara Municipal da Lousã, o Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

13 de Janeiro de 2005. — Pela Ministra da Educação, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Contrato n.º 444/2005. — *Prorrogação do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — Ao 6.º dia do mês de Setembro do ano de 2004, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pela respectiva directora regional, o Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, através do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, representado pelo respectivo director, e a Câmara Municipal de Cantanhede, representada pela sua presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, acordam prorrogar o prazo de execução do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Como não foi expressa por qualquer das partes vontade em não renovar o supracitado contrato, considerou-se o mesmo prorrogado até final de 2005, pelo que na presença dos outorgantes se lavra a presente prorrogação do contrato-programa:

Cláusula 1.ª

A prorrogação do contrato-programa tem por objectivo a continuidade do apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, para apetrechamento com mobiliário e material didáctico do Jardim-de-Infância de Vilamar, na freguesia de Vilamar.

Cláusula 2.ª

Na execução da presente prorrogação, a Câmara Municipal obriga-se ao cumprimento das obrigações definidas no contrato-programa.

6 de Setembro de 2004. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, o Director, *José Manuel Oliveira Alves*. — Pela Câmara Municipal de Cantanhede, a Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Contrato n.º 445/2005. — *Prorrogação do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — Ao 6.º dia do mês de Setembro do ano de 2004, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pela respectiva directora regional, o Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, através do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, representado pelo respectivo director, e a Câmara Municipal de Cantanhede, representada pela sua presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, acordam prorrogar o prazo de execução do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Como não foi expressa por qualquer das partes vontade em não renovar o supracitado contrato, considerou-se o mesmo prorrogado até final de 2005, pelo que na presença dos outorgantes se lavra a presente prorrogação do contrato-programa:

Cláusula 1.ª

A prorrogação do contrato-programa tem por objectivo a continuidade do apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, para apetrechamento com mobiliário, material didáctico e material de exterior do Jardim-de-Infância de Tocha, na freguesia de Tocha.

Cláusula 2.ª

Na execução da presente prorrogação, a Câmara Municipal obriga-se ao cumprimento das obrigações definidas no contrato-programa.

6 de Setembro de 2004. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, o Director, *José Manuel Oliveira Alves*. — Pela Câmara Municipal de Cantanhede, a Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Contrato n.º 446/2005. — *Prorrogação do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — Ao 6.º dia do mês de Setembro do ano de 2004, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pela respectiva directora regional, o Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, através do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, representado pelo respectivo director, e a Câmara Municipal de Cantanhede, representada pela sua presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, acordam prorrogar o prazo de execução do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Como não foi expressa por qualquer das partes vontade em não renovar o supracitado contrato, considerou-se o mesmo prorrogado até final de 2004, pelo que na presença dos outorgantes se lavra a presente prorrogação do contrato-programa:

Cláusula 1.ª

A prorrogação do contrato-programa tem por objectivo a continuidade do apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, para apetrechamento com material didáctico e material de exterior do Jardim-de-Infância de Sepins, na freguesia de Sepins.

Cláusula 2.ª

Na execução da presente prorrogação, a Câmara Municipal obriga-se ao cumprimento das obrigações definidas no contrato-programa.

6 de Setembro de 2004. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, o Director, *José Manuel Oliveira Alves*. — Pela Câmara Municipal de Cantanhede, a Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Contrato n.º 447/2005. — *Prorrogação do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — Ao 6.º dia do mês de Setembro do ano de 2004, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pela respectiva directora regional, o Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, através do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, representado pelo respectivo director, e a Câmara Municipal de Cantanhede, representada pela sua presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, acordam prorrogar o prazo de execução do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Como não foi expressa por qualquer das partes vontade em não renovar o supracitado contrato, considerou-se o mesmo prorrogado até final de 2005, pelo que na presença dos outorgantes se lavra a presente prorrogação do contrato-programa:

Cláusula 1.ª

A prorrogação do contrato-programa tem por objectivo a continuidade do apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, para apetrechamento com material didáctico e material de exterior do Jardim-de-Infância de Sanguinheira, na freguesia de Sanguinheira.

Cláusula 2.^a

Na execução da presente prorrogação, a Câmara Municipal obriga-se ao cumprimento das obrigações definidas no contrato-programa.

6 de Setembro de 2004. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, o Director, *José Manuel Oliveira Alves*. — Pela Câmara Municipal de Cantanhede, a Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Contrato n.º 448/2005. — *Prorrogação do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — Ao 6.º dia do mês de Setembro do ano de 2004, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pela respectiva directora regional, o Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, através do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, representado pelo respectivo director, e a Câmara Municipal de Cantanhede, representada pela sua presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, acordam prorrogar o prazo de execução do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Como não foi expressa por qualquer das partes vontade em não renovar o supracitado contrato, considerou-se o mesmo prorrogado até final de 2005, pelo que na presença dos outorgantes se lavra a presente prorrogação do contrato-programa:

Cláusula 1.^a

A prorrogação do contrato-programa tem por objectivo a continuidade do apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, para apetrechamento com mobiliário, material didáctico e material de exterior do Jardim-de-Infância de São Caetano, na freguesia de São Caetano.

Cláusula 2.^a

Na execução da presente prorrogação, a Câmara Municipal obriga-se ao cumprimento das obrigações definidas no contrato-programa.

6 de Setembro de 2004. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, o Director, *José Manuel Oliveira Alves*. — Pela Câmara Municipal de Cantanhede, a Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Contrato n.º 449/2005. — *Prorrogação do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — Ao 6.º dia do mês de Setembro do ano de 2004, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pela respectiva directora regional, o Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, através do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, representado pelo respectivo director, e a Câmara Municipal de Cantanhede, representada pela sua presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, acordam prorrogar o prazo de execução do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Como não foi expressa por qualquer das partes vontade em não renovar o supracitado contrato, considerou-se o mesmo prorrogado até final de 2005, pelo que na presença dos outorgantes se lavra a presente prorrogação do contrato-programa:

Cláusula 1.^a

A prorrogação do contrato-programa tem por objectivo a continuidade do apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, para apetrechamento com mobiliário, material didáctico e material de exterior do Jardim-de-Infância de Portunhos, na freguesia de Portunhos.

Cláusula 2.^a

Na execução da presente prorrogação, a Câmara Municipal obriga-se ao cumprimento das obrigações definidas no contrato-programa.

6 de Setembro de 2004. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, o Director, *José Manuel Oliveira Alves*. — Pela Câmara Municipal de Cantanhede, a Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Contrato n.º 450/2005. — *Prorrogação do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — Ao 6.º dia do mês de Setembro do ano de 2004, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pela respectiva directora regional, o Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, através do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, representado pelo respectivo director, e a Câmara Municipal de Cantanhede, representada pela sua presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, acordam prorrogar o prazo de execução do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Como não foi expressa por qualquer das partes vontade em não renovar o supracitado contrato, considerou-se o mesmo prorrogado até final de 2004, pelo que na presença dos outorgantes se lavra a presente prorrogação do contrato-programa:

Cláusula 1.^a

A prorrogação do contrato-programa tem por objectivo a continuidade do apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, para apetrechamento com mobiliário, material didáctico e material de exterior do Jardim-de-Infância de Murte, na freguesia de Murte.

Cláusula 2.^a

Na execução da presente prorrogação, a Câmara Municipal obriga-se ao cumprimento das obrigações definidas no contrato-programa.

6 de Setembro de 2004. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, o Director, *José Manuel Oliveira Alves*. — Pela Câmara Municipal de Cantanhede, a Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Contrato n.º 451/2005. — *Prorrogação do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — Ao 6.º dia do mês de Setembro do ano de 2004, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pela respectiva directora regional, o Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, através do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, representado pelo respectivo director, e a Câmara Municipal de Cantanhede, representada pela sua presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, acordam prorrogar o prazo de execução do contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Como não foi expressa por qualquer das partes vontade em não renovar o supracitado contrato, considerou-se o mesmo prorrogado até final de 2004, pelo que na presença dos outorgantes se lavra a presente prorrogação do contrato-programa:

Cláusula 1.^a

A prorrogação do contrato-programa tem por objectivo a continuidade do apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, para apetrechamento com mobiliário, material didáctico e material de exterior do Jardim-de-Infância de Febres, na freguesia de Febres.